



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



LEI Nº 815/2021  
DE 07 DE OUTUBRO 2021

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 790/2020, de 13 de outubro de 2020, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme segue:

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE	
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE	
Despesa	06		
Elemento	3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
Fonte		0.1.02.1102 .....	R\$ 270.000,00
Despesa	09		
Elemento	4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
Fonte		0.1.02.1102 .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DOS CÉDITOS ADICIONAIS.....R\$</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.001	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	
Projeto/Atividade	2020	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	
Despesa	1		
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 01.00 .....	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	09.01	SEC. M. DE OBRAS, TRANSP. E SEV. URBANOS	
Função	26	TRANSPORTES	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa	26.01	ESTRADAS VICINAIS		
Projeto/Atividade	2020	Manut. das Atividades Rodoviárias		
Despesa	63			
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 01.00 .....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 07 de outubro de 2021.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada